



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.290 - DE 19 DE ABRIL DE 1993.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.080/89,
QUE FAZ DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS
PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE
SAÚDE PÚBLICA - SUCAM, HOJE FUNDA
ÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.080/89 de 02 de janeiro de 1989, passa a
ter a seguinte redação: fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a
fazer doação de uma área de terra, para construção da sede própria da
Fundação Nacional de Saúde - FNS, ex-SUCAM no bairro do Jequiezinho, si
tuada na Av. Monumental e Perimental 2, no Centro Cívico Antonio Carlos
Magalhães, no Jequiezinho, medindo 60,00m na Av. Perimental 2 e 75,00 m
ao fundo, divisa pelo Caminho 1 medindo 35,00m na Av. Monumental, Lado
direito 185,00m, do lado esquerdo com uma área de 1828 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 19 DE ABRIL DE 1993.

DR. ANTONIO LOMANTO JUNIOR

= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 1.290 à fls. 128 do livro 361

número 09

Jequié, 13 de maio de 1993

REGISTRADO

sob número 1.290 às fls. 36V do livro 361

número -

Jequié 19 de abril de 1993

Dir. da Divisão de Expediente